

## PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

**Proposta encaminhada à UFJ, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Impactos do espaçamento de plantio em clone de eucalipto plantado em Latossolo no sudoeste goiano”.**

### 1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFJ, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

### 2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Impactos do espaçamento de plantio em clone de eucalipto plantado em Latossolo no sudoeste goiano”**.

### 3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFJ vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666/1993.

### 4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 27.750,85 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS**

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 2.775,09 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos)**, conforme detalhado abaixo:

**5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)**

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional				
Especificação	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$)	Valor Mês Proporcional da DAO (R\$)	Duração 12 meses	TOTAL
Energia	5.900,00	15	180	180
Água	800	5,7	68,4	68,4
Aluguel	1.600,00	15	180	180
Assessoria Jurídica	15.176,00	19	228	228
Assessoria Contábil	3.500,00	19	228	228
Telefone	5.081,15	5	60	60
Estagiários	9.895,00	19	228	228
Correios	500	4	48	48
Material de Escritório	10.000,00	5	60	60
Combustível e Lubrificante	6.000,00	5	60	60
Manutenção de Veículo	2.570,00	5	60	60
Suporte ao Sistema RM	4.750,00	5	60	60
Treinamento	2.980,00	9	108	108
Arquivo OFF (arquivo externo)	2.500,00	4	48	48
Ordenados e salários	262.046,41	91,6	1099,2	1099,2
Manutenção Equip. Informática	3.000,00	5	60	60
	<b>R\$ 336.298,56</b>	<b>R\$ 231,30</b>	<b>R\$ 2.775,09</b>	<b>R\$ 2.775,09</b>

**6. PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

**Profa. Sandramara Matias Chaves**  
Diretora Executiva/FUNAPE

## 08 Proposta Funape UFJ.pdf

Documento número #c84991c5-3f61-4999-9142-5c8a6e2d8ed7

Hash do documento original (SHA256): 994b7b03f4df3f29a48caa1a96a68877d896bc6c505124fce093f2629f8c96c9

## Assinaturas



**Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 16 jun 2023 às 13:54:56

## Log

- 16 jun 2023, 11:40:30 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número c84991c5-3f61-4999-9142-5c8a6e2d8ed7. Data limite para assinatura do documento: 16 de julho de 2023 (11:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 jun 2023, 11:40:31 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 16 jun 2023, 13:54:57 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6090409 e longitude -49.2550124. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.516.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jun 2023, 13:54:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c84991c5-3f61-4999-9142-5c8a6e2d8ed7.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c84991c5-3f61-4999-9142-5c8a6e2d8ed7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).